



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

VIGIAR E PUNIR: RESSOCIALIZA?

LUCIANE PATRICIANA DA SILVA DOS SANTOS

LUCIANE.95@HOTMAIL.COM

BEATRIZ MEIRELES GOMES

BIAMEIRELES96@GMAIL.COM

ELIZABETH DA SILVA ALCORADO RONDON

ELIZABETH.ALCOFORADO@UPE.BR

EUDES DE SANTANA SENA

EUDESSENA@OUTLOOK.COM

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

BRASIL



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMEN

La pesquisa vigilar y punir: ¿resocializa? viabiliza comprender el sistema penitenciario punitivo, forjado bajo el signo de las matrices del patrimonialismo, de la esclavitud y de la exclusión a través de análisis de datos y información recolectadas de la realidad criminal en Pernambuco delante a los índices de criminalidad en el país, y la relación social y general de crimen mediante las relaciones de poder que de acuerdo con los estudios en Foucault ninguna sociedad es libre de relaciones de poder, los individuos son el resultado inmediato de una dinámica de poder establecida en toda relación social. Haciendo un análisis de los indicadores contenido en el proceso de reincidencia criminal en los detenidos anteriormente asistido por medidas socioeducativas vinculados a SINASE junto a la población carcelaria vinculada a el presidio Rorenildo da Rocha Leão, en Palmares –Pernambuco-Brasil en un espacio donde cabrían solo 74 personas están detenida 726, esa realidad apunta para el fenómeno de hacinamiento carcelario, Inviabilizando con esto medidas eficaces de resocialización, esto nos permite identificar que el aprisionamiento tiene reforzado mecanismos de reproducción de un ciclo vicioso de violencia que, como padrón ,envuelve la vulnerabilidad, el crimen, la prisión, y la reincidencia y, por veces sirve de fortalecimiento para facciones criminales ,o sea sin la reeducación ella no funciona, el individuo vuelve a la sociedad incluso adquiriendo más experiencia en el crimen.

Brasil ya superó la marca de 622 mil personas privadas de libertad en establecimientos penales, llegando a una tasa de más de 300 mil detenidos a cada 100 mil habitantes, mientras la tasa mundial de encarcelamiento está cerca de 144 detenidos a cada 100.000 mil habitantes(según los datos de ICPS – International Center for Prison Studies). Con ese contingente, el país es la cuarta nación con números absolutos de encarcelados en el mundo. No hay indicios de que el encarcelamiento de ese contingente de personas en Brasil, en que el perfil apunta a una mayoría de jóvenes (55,07% de la población privada de libertad tiene hasta 29 años). Con una representación de negros de (61,67% de la población encarcelada), Y para una población con precario acceso a la educación (sólo el 9,5% concluyó la enseñanza media, mientras que la media nacional es cerca 32%), está produciendo resultados positivos en la reducción de la criminalidad o en la construcción de un tejido social coherente y adecuado. Esa realidad de la precariedad de la educación refleja en la perspectiva de



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Foucault en que el poder debe ser entendido como una relación flotante, no está en una institución ni en nadie, ya el saber se encuentra en una relación de formas y contenidos, para que se ejerza el poder es necesario un discurso y disciplina para comprensión y cumplimiento de reglas y leyes. El constante aumento de la población carcelaria en Brasil, promueve la sensación de inseguridad por parte de la sociedad brasileña.

Palabras clave

RESOCIALIZACIÓN; RELACIONES DE PODER; POBLACIÓN CARCELARIA



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

ABSTRACT

The Watch and Punish Survey: Respects? Aims to understand the punitive prison system, forged under the sign of the patrimonialism, slavery and exclusion matrices through the analysis of data collected from the criminal reality in Pernambuco in face of the country's crime rates and the social and generational interface of crime. According to Foucault no society is free from power relations, individuals are the immediate result of a dynamics of power established in every social relation. Analyzing the indicators contained in the criminal recidivism process in prisoners previously assisted by socio-educational measures linked to SINASE with the prison population assisted in the Prison Rorenildo da Rocha Leão, in Palmares - Pernambuco - Brazil, in a space where only 74 people would be detained 726 This reality points to the phenomenon of prison overcrowding, making it impossible to effectively re-socialize, allowing us to identify that the prison has reinforced mechanisms of reproduction of a vicious cycle of violence that, as a standard, involves vulnerability, crime, imprisonment and recidivism and sometimes serves as a strengthening for criminal factions, producing individuals with new criminal know-how and increasing the fear and insecurity of the population.

Brazil has already surpassed the mark of 622 thousand people deprived of their liberty in penal establishments, reaching a rate of more than 300 prisoners for every 100 thousand inhabitants, while the world imprisonment rate is 144 inmates per 100,000 inhabitants (according to data from the International Center for Prison Studies (ICPS). The country is the fourth nation with the highest absolute number of prisoners in the world.

There is no evidence that the incarceration of this contingent of people in Brazil, in which the profile points to a majority of young people (55.07% of the deprived population is under 29), to an over-representation of blacks (61, 67% of the population in prison), and for a population with precarious access to education (only 9.5% finished high school, while the national average is around 32%) is producing positive results in reducing crime or building coherent and appropriate social fabric. This reality of the precariousness of education reflects from Foucault's perspective that power must be understood as a floating relation, it is not in an institution or in anybody, knowledge already exists in a relation of forms and contents, in order to exercise power it is necessary a discourse and discipline for understanding and observing rules and laws. If prison space does not confer resocialization, this means that the gaps have appeared previously in the offer of social policies within the SINASE proposal that did not reach its real objective.

Key Words: Prison, Resocialization, SINASE



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

I. Introducción

O artigo Vigiar e Punir: ressocializa? faz parte do desdobramento da pesquisa iniciada em 2015 Violência Tem Idade, que teve como material de análise o Mapa da Violência de 2014 e o mapeamento dos aparelhos de gestão que atuam na proteção social da população da Zona da Mata Sul dedicada à análise da realidade dos jovens em conflito com a lei e que estavam sob orientação de medidas protetiva em meio aberto. A aproximação com essa temática nos levou a perceber que alguns jovens que realizaram atendimento nos CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social seguiam um destino nada animador. O fato de alguns não estarem avançando em seu grau de escolaridade favorecia para reincidência em delitos. Outro aspecto identificado foi a crescente inserção desses jovens no uso e tráfico de drogas favorecendo para prática de novos crimes retirando-o da condição de primariedade no campo legal/jurídico.

No enfrentamento de situações de violência que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou vítimas de violação de direitos no cumprimento de medidas socioeducativas, foi criado o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, instituído pela lei N. 12.594 de 18/01/2012. Tal sistema prever uma intensa articulação dos distintos níveis de governo e da co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado demanda a construção de um amplo pacto social, objetivando especialmente as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei, saindo da seara de problema social passe a ser compreendido como uma prioridade social em nosso país.

O SINASE, mediante a integralização das três esfera de governo (municipal, estadual e federal) prevê ações que articulem um caráter de intersetorialidade, além da co-responsabilidade da família, comunidade e Estado.

“Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público” (CONANDA, 2016).

O referido sistema é subsidiado pelo ECA (Lei Federal 8.069/1990), no tocante as ações socioeducativas, como também pela Resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**Conanda**) e pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução 160/2013 do **Conanda**).

Ainda no campo legal vincula-se ao ECA algumas legislações internacionais no trato à infância e à adolescência, tais como: as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing (1985), Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e as Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil – diretrizes de Riad (1988). Destaca-se que tais prerrogativas legais ofertam um leque de ações integrais de modo que garantam os direitos individuais e sociais de crianças, adolescentes e jovens de forma a garantir o acesso aos meios e recursos indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, sobretudo, em condições de liberdade e dignidade.

No artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente são apresentadas as medidas socioeducativas para os jovens autores de atos infracionais, as quais se referem ao grupo das medidas não-privativas da liberdade – advertência, obrigação de reparar dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida - e ao grupo das privativas de liberdade – inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimentos educacionais.

De acordo com o ECA a medida de internação deve ser adotada em última instância, levando-se em consideração a excepcionalidade, a condição do adolescente em cumpri-la e a gravidade da infração.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A partir do Título II onde dispõe das Medidas Específicas de Proteção a seguir com o Título III do Estatuto da Criança e do Adolescente, já pode-se averiguar os direitos e deveres desde a prática do ato infracional até suas punições, acolhimento, medidas socioeducativas, a se realizar através da justiça e dos órgãos que contribuem para o atendimento desses jovens em conflitos com a lei.

Esses jovens em conflito com a lei, eles são atendidos pela atuação do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), da vara da criança e do adolescente, e Conselhos Tutelares.

No entanto, constatamos a não existência de uma polícia especializada para os atos infracionais produzidos pela população jovem no município de Palmares e região da Mata Sul, visto que todos os casos são então encaminhados para a delegacia comum e transferido para a delegacia especializada em Recife. No entanto, em função da cidade de Palmares se localizar numa região que dá acesso a outras regiões de Pernambuco (Agreste, Zona da Mata Sul) e com outro estado do Nordeste, no caso o Estado de Alagoas, a proximidade e implantação da rota do tráfico nessas áreas, provocou a instalação da política especializada de combate ao tráfico, assaltos à bancos e carros-fortes - o CIOSAC (Companhia Independente de Operações e Sobrevivência na Caatinga), no município de Palmares. A implantação deste aparelho de gestão demonstra a preocupação dos governantes pelo aumento da violência na região da Mata Sul, alertando para sua proximidade com outras regiões de Pernambuco e com outro estado do nordeste.

A partir de informações colhidas, buscamos analisar os dados da realidade criminal em Pernambuco face aos índices de criminalidade do País, e a relação social e geracional do crime, mediante as relações de poder, que de acordo com os estudos em Foucault (2005) nenhuma sociedade é livre de relações de poder, os indivíduos são o resultado imediato de uma dinâmica de poder estabelecida em toda relação social.

Foucault (2005) descreve as relações de poder, ele se refere à experiência que os indivíduos fazem do exercício de sua liberdade, chegando mesmo a dizer que quando não existe tal consciência não existe poder.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Segundo Foucault (2005, p 221) em seu livro Vigiar e Punir, a prisão também não deve ser vista como uma instituição inerte, onde volta e meia teria sido sacudida por movimentos de reforma. A “teoria da prisão” foi seu modo de usar constante, mais que sua crítica incidente – uma de suas condições de funcionamento. A prisão fez sempre parte de um campo ativo onde abundaram os projetos, os remanejamentos, as experiências, os discursos teóricos, os testemunhos, os inquéritos. Em torno da instituição carcerária, toda uma prolixidade, todo um zelo.

A prisão ao passar a ser legalmente instituída pela Constituição de 1824 até a Constituição de 1988, ela não deixou para trás a velha questão jurídico-política do direito de punir com todos os problemas que se tem atualmente como a superlotação nos presídios, a demora dos julgamentos. Toda essas agitações que surgem em torno das novas percepções de punição e corretivos da conduta dos indivíduos, colocam em choque a proposta de ressocialização e reeducação da população carcerária, assim como deixa a desejar a reinclusão social dos ex-presidiários, que ao invés de ressocializar no sistema prisional, este volta ao seio social com um sentimento de ódio, de vítima de um sistema que viola seus direitos enquanto ser humano, no qual esse indivíduo verá no poder do estado uma estrutura de soberania, de proibição ou imposição de uma lei, isto quando o papel de educação e empoderamento e a ampliação do seu universo cultural não lhe é ofertada.

Segundo dados da Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco (SE-RES) foi identificado a existência de 22 presídios do estado de Pernambuco. Com referência a população carcerária e faixa etária, identificamos que 30,41% encontram-se entre 18 a 24 anos; 25,92% entre 25 a 29 anos; 17,47% entre 30 a 34 anos; e 24,20 % com 35 anos ou mais.

Segundo o INFOPEN (Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro) dados de 2014, apontam que nos últimos 14 anos houve um aumento da população prisional na ordem de 167,32%, refletindo um aumento superior ao crescimento populacional. Pernambuco apresenta proporção de presos provisórios acima da porcentagem nacional (23 e 11% maiores, respectivamente), o que influencia diretamente a superlotação dos presídios. A população carcerária



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

total aproximada de Pernambuco é de 26.809, e o sistema prisional oferece apenas capacidade para absorver 11.308. Do total de presos no estado de Pernambuco um quantitativo de 13.627 detidos estão na condição de presos provisórios, aguardando julgamento.

Segundo dados do Diário de Pernambuco de 25 de janeiro de 2016, Presídio Rorenildo da Rocha Leão, em Palmares, num espaço onde caberiam apenas 74 pessoas estão detidas 726, tal realidade aponta para o fenômeno da superlotação carcerária, inviabilizando com isto medidas eficazes de ressocialização.

Para este estudo nos debruçaremos a realizar um levantamento socioeconômico da população carcerária assistida na Unidade Presídio Rorenildo da Rocha Leão, situada em Palmares, identificando a relação entre esses presos e sua passagem por medidas sócio-educativas, vinculadas ao SINASE. Como também, identificar a relação entre tempo de permanência aguardando julgamento e a infração cometida; analisaremos as estratégias de ressocialização apresentadas pelo sistema prisional, além de avaliar quais as medidas protetivas que a família do preso está vinculada. Tomaremos como campo de pesquisa os depoimentos de profissionais que atuam no atendimento à população atendida no sistema prisional de Palmares e a população carcerária tomando como filtro os detentos que foram assistidos em medidas sócio-educativas preconizadas pelo SINASE, anteriormente a sua pena de reclusão, na idade adulta.

Esse levantamento nos trará a análise dos indicadores contidos no processo de reincidência criminal em detentos anteriormente assistidos por medidas sócio-educativas vinculadas ao SINASE junto à população carcerária vinculada ao Presídio Rorenildo da Rocha Leão. De forma que mapearemos as condições socioeconômicas dos detentos vinculados a esta unidade prisional; Identificaremos os motivos que levaram ao processo de reincidência criminal; Identificaremos as medidas de ressocialização ofertadas pela unidade prisional estudada; Analisaremos os campos de mediação e instrumentalidade que são utilizados pelos assistentes sociais na unidade prisional do campo de pesquisa.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

II. Marco teórico/marco conceptual

O sistema carcerário funciona de modo que o poder compromete o ser humano lhe abdicando de seu direito a liberdade de forma que o isolamento do preso garante ao estado exercer um poder sobre eles, a partir do isolamento, para que a solidão realize uma auto regulação da pena, onde o ser castigado, o condenado, reflita, viva o remorso e se arrependa do ato que lhe levou ao sistema prisional.

Analisando o poder em Foucault(2005) o discurso é associado à disciplina que se impõe promovendo um deslocamento em relação ao Estado, na medida em que identifica a existência de outras relações de poder onde perpassa do momento em que o indivíduo nasce, começa a formar seu caráter ético, moral e político, dentre os processos de reprodução social, construção do seu universo cultural (ou ausência dele) e mudanças psicossociais. Assim o individuo começa se reconhecer enquanto parte de uma sociedade desigual que é alvo das expressões da questão social que o atinge devido ao sistema capitalista que produz as diferenças de classes.

Para Foucault(2005), o discurso não é somente lugar de expressão de um saber, mas que através dele o poder se exerce. Sendo esse poder não apenas do Estado, mas o poder das ações sobre as ações. O poder provoca ações que ora se encontram no campo do direito, ora no campo da verdade. O poder deve ser entendido nessa perspectiva como uma relação flutuante, não está numa instituição e nem em ninguém, já o saber se encontra numa relação de formas e conteúdos. Assim para estabelece o poder é preciso força, ao passo que para estabelecer o saber é necessário aprender ou ensinar, e no encontro do poder e saber, é que se dá a formação do individuo estabelecendo as relações sociais, a formação do mundo no âmbito da utilidade econômica, atividades de conhecimento perito e aptidões formadas, e também a sujeição de obediência política, aceitação de regras e normas sem a capacidade de reflexão critica, todas essas decorrentes de um discurso para serem legitimadas, pois para Foucault o poder é instrumento de constituição de um individuo que se



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

autodisciplina a cumprir regras, respeitar leis, os limites, estando o poder em toda parte, não porque englobe tudo, e sim porque provém de todos os lugares, estando contido em todos os discursos.

Os estudos de Foucault sobre a diferenciação das formas de punição que vão dos suplicios ao advento da prisão, não se constitui numa descrição evolutiva das formas de punição, no sentido de demonstrar o aprimoramento das técnicas de correção ou da eficiência dessas técnicas, mas uma evolução do que o próprio autor denominou de economia de poder. Neste sentido os suplicios são substituídos por novas estratégias que implicam numa nova forma de ordenamento do sujeito a partir da imputação da disciplina.

Os mecanismos de tecnologia disciplinar é o que importa nos estudos de Foucault no sentido de mostrar como estes corpos poderão ser adestrados, subjugados e ordenados a cumprir a dinâmica social.

As tecnologias disciplinares são diferentes da escravidão na medida em que não efetuam uma apropriação dos corpos, no sentido de subjugá-los e impor-lhes algo por meio de uma força exterior à sua própria vontade. (FONSECA, 2011, p. 52)

E continua,

A disciplina não quer produzir corpos sobre os quais seja preciso fazer incidir constantemente uma parcela de coerção e intimidação. Esse procedimento seria alheio a seus mecanismos por ser, inclusive, dispendioso na economia de forças empregadas. Para essa economia, é muito mais interessante fabricar corpos “submissos e exercitados, corpos dóceis”, cuja submissão não represente uma inércia de obediência conseguida por um controle ininterrupto, mas esteja associada a uma impressão de autonomia



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

na vinculação a engrenagens postas em funcionamento por diversas instituições. (FONSECA, 2011, p. 53)



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

III. Metodología

O artigo apresentado faz parte de uma pesquisa em andamento intitulada pelo mesmo título: Vigiante e Punir: Ressocializa?. Qual tomará como orientação metodológica a abordagem qualitativa de coleta e análise dos dados, compreendendo-a como “um instrumento importante para o estudo da interação entre os indivíduos”(Richardson, 1985, p 175), procuramos utilizar as técnicas básicas para esse tipo específico de investigação científica.

A pesquisa de base qualitativa vem tomando um papel de destaque nas ciências sociais. O não enquadramento de determinados dados em aspectos quantitativos vem conduzindo os cientistas a optarem pela qualificação dos dados. No caso específico da pesquisa em face, nossa opção se inclina para a coleta de depoimentos dos profissionais que atuam no sistema prisional Rorenildo da Rocha Leão, situado no município de Palmareis e com os detentos que tivermos acessibilidade. Como critério de escolhas estaremos definindo como filtro os detentos que cumpriram medidas sócio-educativas no sistema SINASE.

Dentre as técnicas utilizadas, empregaremos a observação, a entrevista estruturada/dirigida e contatos esporádicos com o universo da carceragem (presos, profissionais de serviços terceirizados, equipe técnica e dirigentes) que abrange o que chamamos de grupos de convivência. Caso haja necessidade poderemos entrevistar pessoas vinculadas ao grupo de convivência, para compreensão do sistema carcerário e a ressocialização.

Dentro de um rigor científico seguiremos os caminhos da construção do conhecimento encarando a pesquisa como ato de conhecimento que “tem como sujeitos cognoscentes, de um lado, os pesquisadores profissionais; de outro, os grupos populares e, como objeto a ser desvelado, a realidade concreta.”(Freire, 1971 In: Brandão, 1985)

Paralelamente às leituras teóricas, informações de fontes como jornais, revistas, artigos diversos que abordam acerca da temática serão acionados como complementação da investigação.

Como critério ético-profissional, os depoimentos a serem apresentados nesta pesquisa, terão o direito do sigilo resguardado conforme preconiza a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Saúde/Ministério da Saúde. Informamos que para ter acesso a Rede de Serviços, fica condicionada a apresentação a direção do presídio Presídio Rorenildo da Rocha Leão, a **Certidão de Aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa**, devidamente credenciado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Todos os depoimentos coletados terão sua identidade resguardada, vez que utilizaremos de pseudônimos para identificar os respondentes. Dentro da proposta metodológica, não iremos incorrer em censura nos depoimentos dos depoentes lançaremos mão da linguagem coloquial e dos códigos de linguagem utilizados pelas informantes garantindo a fidelidade das respostas, trabalharemos os depoimentos dentro da construção semântica e sintática dos entrevistados, contornando, quando possível, as repetições para tornar os discursos mais fluentes para o leitor.

Como resultado da pesquisa estaremos confeccionando uma cartilha informativa utilizando de material (produção de desenhos, versos, informes) encontrados e elaborados pelos profissionais e detentos e que serão catalogados durante o processo de realização da pesquisa. A utilização desse material, será possível após assinatura de uso da imagem, desenhos e produções literárias dos detentos.

Cabe destacar que esta pesquisa vincula-se ao projeto principal *Violas – Proteção Social e Violências com desmembramentos nos enfoques de gênero, raça e geração*, assim como os diversos tipos de violência que estudaremos no grupo de pesquisa.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

IV. Análisis y discusión de datos

Nas primeiras observações de aproximação do objetivo da pesquisa Vigar e Punir: Ressocializa? Identificamos que existe aproximadamente (uma vez que o fluxo da população carcerária é rotativo devido a transferências, alvaras de soltura e mudança de regime) 26 reeducandos que já cumpriram medidas socioeducativas por meio do SINASE, sendo então reincidentes no cumprimento de pena sobre privação de liberdade, salientando que na totalidade desses 26 reeducandos, ou seja homens privados de liberdade, no Presídio Rorenildo da Rocha Leão, já passaram pela Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE).

Estes 26 reeducandos encontram-se atualmente, sendo 40% deles reeducandos aguardando julgamento, cumprindo prisão preventiva no regime fechado, e os outros 60% cumprindo a pena em regime fechado já sentenciada em julgamento. Desses 26 reeducandos o delito constantemente relatado por eles que o levou a prisão é o tráfico e assalto, o que evidencia pelo mapeamento das informações que constam nos prontuários dos mesmos, colhidas pelos técnicos (psicólogos e assistentes sociais) através da ficha de triagem de acompanhamento de situação da saúde e psicossocial dos reeducandos, estes reeducandos são de acordo com as triagens pobres, vindo de famílias em situação de vulnerabilidade social, desempregados, sem formação profissional, com pouca escolaridade.

Os reeducandos relatam nos encontros do grupo de reinserção social (existente no Presídio Rorenildo da Rocha Leão) não acreditar na ressocialização e reinserção social, por não confiarem mais nas pessoas e se sentirem alvos de grupos de extermínio da população carcerária e ex presidiários, além das questões de preconceito social, falta de oportunidade ao voltarem ao convívio social, dessa forma afirmam não ter outra saída que o crime justificando os meios de autopreservação de si próprio e da família, além de forma de se manter fora da prisão. Mas identificam as perdas e ganhos com a privação de liberdade, compreendem o que o levou ao sistema prisional enquanto cumprimento de sua pena, vislumbram mudanças, planejam novas



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

perspectivas de vida, no entanto o convívio no sistema prisional é como se sabe extremamente precarizado, não possibilitando aos reeducandos ações de formação profissional, melhoria na escolarização, etc.

Presídio Rorenildo da Rocha Leão, em Palmares – Pernambuco – Brasil. É um espaço edificado para atender 74 pessoas, porém, encontram-se detidas aproximadamente 726. Tal realidade aponta para o fenômeno da superlotação carcerária, inviabilizando com isto medidas eficazes de ressocialização, isso nos permite identificar que o cárcere tem reforçado mecanismos de reprodução de um ciclo vicioso de violência que, como padrão, envolve a vulnerabilidade, o crime, a prisão e a reincidência e, por vezes, serve de fortalecimento para facções criminosas.

Os reeducandos relatam sentir falta de uma justiça penal mais ágil, medidas de ressocialização como oficinas profissionalizantes, oportunidade de emprego, espaço adequado para encarceramento, uma assistência de proteção e reinserção aos reeducandos do regime semi aberto. Além disso relatam o desejo por uma sociedade que aceite a reinserção dos mesmos sem prejulgamentos que os levem a exclusão social.

Os resultados preliminares da pesquisa Vigiar e Punir: Ressocializa? nos leva a identificar que a situação socioeconômica está intimamente ligada aos atos infracionais cometido por essa população carcerária analisada na pesquisa, onde fatores como a superlotação das unidades prisionais causadas pelo aumento da violência, ineficácia das políticas públicas e medidas socioeducativas que levam ao constante aumento da população carcerária no Brasil, promove sensação de insegurança por parte da sociedade brasileira, assim como também a insegurança por parte da população carcerária que absorvem o preconceito social e não se veem mais participes da sociedade como reinseridos e com opções de mudanças. O que vem demonstrando que tal prática do aprisionamento, encarceramento, por si só, não favorece ao processo de ressocialização.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

V. Conclusiones

Pernambuco é hoje o segundo Estado brasileiro que mais tem enviado adolescentes para cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade.

Apoiados nos altos índices de violência do Brasil e em uma mídia que reforça o mito de periculosidade do adolescente existem hoje vários projetos em tramitação no Congresso Nacional pedindo a redução da idade de imputabilidade penal, ou seja, a idade em que o adolescente pode ser responsabilizado penalmente, hoje fixada pelo ECA em 18 anos.

O sistema penal legitima a privatização da liberdade por meio de um discurso dogmático de que a pena tem finalidades preventivas, geral e especial, e na vertente especial positiva promete ressocializar o apenado. Porém é comum ouvir-se o argumento de que o ideal ressocializador da pena não é alcançado devido ao caos instalado nos cárceres, pelas péssimas condições a que estão submetidos os presos e pela ociosidade reinante nas prisões em todo Brasil.

Michel Foucault alertou para o papel de controle social desempenhado pela prisão não só intramuros, mas principalmente para além desses muros. Essa modalidade de poder desempenhada a partir da prisão ajuda a compor um enorme emaranhado de micro poderes que permeiam as sociedades atuais, para além de uma nova sociedade que se forma dentro das prisões.

Portanto, a ausência da ressocialização dos indivíduos presos, representa um risco de grande magnitude para a sociedade, para o apenado e sua família.

A respeito do contexto carcerário brasileiro, notamos diversas divergências encontradas nas próprias políticas estatais voltadas à população prisional. O que se observa é que, ao longo da história, ocorreu um distanciamento entre as propostas da política social e da política prisional, como se fossem incompatíveis. A postura do Estado foi de priorizar ações repressivas, não



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

educativas, pouco integradas para as pessoas em conflito com a lei, esquecendo que é necessário ressocializar a população carcerária, e ressocializar parte do presuposto de dar ao preso o suporte necessário para reintegrá-lo a sociedade, buscando compreender os motivos que o levaram a praticar tais delitos, dessa forma oferecendo ao reeducando uma chance de mudar, de ter um futuro melhor independente do delito por ele cometido no passado.

Porém na realidade não é isso que acontece, o que nota-se é que após deixarem as prisões e alcançarem a tão almejada liberdade, os ex-presidiário enfrentam vários obstáculos que dificultam a reconstrução de suas vidas.

O presídio Dr. Rorenildo da Rocha Leão tem capacidade para 74 presos, e atualmente é considerado o presídio mais superlotado da America latina, com o total de aproximadamente 730 presos em regime fechado. Já existe em discursão o planejamento para ampliação da unidade, onde estará sendo oferecida 300 novas vagas, que não serão para a população já existente que ultrapassa a capacidade, mais sim será para abocar novos reeducandos. O que nos leva a ver cada dia o caos de perto que está separado da sociedade apenas por um muro, uma grade, sem condições efetivas de ressocialização se quer.

Este artigo faz parte atualmente dos resultados preliminares, da pesquisa em andamento intitulada pelo mesmo nome Vigiar e Punir: Ressocializa? Qual foi aprovada pelo comite de ética sob CAEE de numero 68802216.2.0000.5207. A pesquisa terá aprofundamento desdobrado com a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, pela Universidade de Pernambuco.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

VI. Bibliografía

Brandão, C. R.(1988) *Pesquisa Participante*. 7ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense.

CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Recuperado em 23 de outubro de 2016, de <http://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/sinase.pdf>.

Foucault, M. (2005) *VIGIAR E PUNIR: história da violência nas prisões*. 24ª ed, Petrópolis: Vozes.

Fonseca, M. A. da.(2011). *MICHEL FOUCAULT E A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO*. 3ª Ed, São Paulo: EDUC.

INFOPEN. Informações do Sistema Penitenciário Brasileiro. Recuperado em 24 de outubro de 2016, de http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf.

Richardson, R. J. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. Editora Atlas, São Paulo, 1985.

SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Recuperado em 23 de outubro de 2016, de <http://www.sdh.gov.br/>.

UNIDADES PRISIONAIS DE PERNAMBUCO. Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES. Recuperado em 24 de outubro de 2016, de <http://www.seres.pe.gov.br/>.